

**MONTI**  
**ADVOGADOS**  
CONSULTORIA JURÍDICA

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA  
 COMARCA DE FORTALEZA /CE**

ENUNCIADOS DAS TURMAS RECURSAIS  
 CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO  
 MARANHÃO, ATUALIZADOS PELOS JUÍZES  
 INTEGRANTES DAS TRCCs NA REUNIÃO DE 23  
 DE NOVEMBRO DE 2009.

26 – Não se aplicará a tabela anexa da Lei nº 11945/2009 porque infringe o princípio da dignidade da pessoa humana, fundamento básico do estado de direito da República Federativa do Brasil. (Aprovado em reunião do dia 31/08/09).

**MANOEL MATIAS DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, vigilante, portador da carteira de identidade nº2007032285-0 SSP/CE, CPF nº754.472.903-68, residente e domiciliada Rua Manoel Matias de Paula, s/nº, Bairro:Alto do Bom prercipió, Ipaporanga/CE, CEP: 62.218-000, por seu(s) advogado(s) subscrito, **Rafael de Souza Rezende Monti**, advogado inscrito na OAB/CE sob o n. 18044, com escritório profissional na Rua do Rosário, 77, sala 604, Centro, Fortaleza-CE, CEP 60.055-090, tel/Fax: (085) 3231-6493, onde recebe avisos e intimações, vem à presença de Vossa Excelênciia propor a presente:

**AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA**

Em Face de **MAPFRE VERA CRUZ S.A**, CNPJ610741750001-38, com endereço na Av. Antônio Sales, nº 1357, sala 11/14 Bairro Joaquim Távora, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.135-100, e **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT**, CNPJ 09.248.608/0001-04, com endereço na rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, bairro centro, Rio de Janeiro – RJ,Cep: 20.031-201, com base na lei nº 6194/74, Lei 8.078/90, art. 100, I

**MONTI ADVOGADOS** - Rua do Rosário, nº 77, sala 604, Ed. Empresarial Comandante Vital Rolim, Centro, Fortaleza – CE  
 CEP 60.155-090 - Tel/fax: (85) 32316493 Email: montiadvogados@yahoo.com.br